



8 CRITÉRIO
*Boas Práticas
Agrícolas*



O ABR é financiado com recursos do Instituto Brasileiro do Algodão Instituto Brasileiro do Algodão

CRITÉRIO 8: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Promoção da Saúde do Solo

8.1	Na fazenda, os nutrientes são aplicados conforme a necessidade do solo e o tipo de cultura (com base em amostragens regulares de solo*), considerando também o tempo de aplicação e dosagem e mantendo registros de aplicação?
8.2	Métodos alternativos são promovidos para redução do uso de fertilizantes sintéticos?
8.3	A fazenda tem um planejamento e implementa boas práticas de manejo do solo para manter e melhorar a estrutura e fertilidade do solo e melhorar os ciclos de nutrientes?
8.4	A fazenda adota práticas de manejo que minimizem a erosão do solo a fim de proteger fontes de água potável e outros cursos de água contra o escoamento superficial?
8.5	Faz o monitoramento e/ou controle pluviométrico e realiza o uso eficiente da água (ou seja, controles de erosão e escoamento, recolha de água da chuva, etc.)?
8.6	A fazenda implanta técnicas conservacionistas para preservar a qualidade física, química e biológica do solo?

Manejo Integrado de Pragas

8.7	A fazenda realiza destruição de soqueiras para evitar a proliferação de pragas e doenças entre as lavouras?
8.8	A fazenda tem conhecimento do período de carência sanitária e segue as normas do órgão de defesa do estado nesse período?
8.9	Na escolha da semente o produtor leva em consideração o controle de pragas e doenças? Para pragas e doenças que não possuem controle genético, existe um plano para implementação do MIDP?
8.10	A fazenda prioriza o uso de controle biológico para as pragas e doenças mais frequentes em sua fazenda, caso tenha opção por produtos eficazes?
8.11	A fazenda monitora pragas e doenças, especialmente bicudos, e as aplicações químicas levam em consideração o resultado do monitoramento? A fazenda participa e contribui nas ações de monitoramento estadual para redução do índice do bicudo-do-algodoeiro?
8.12	A fazenda adota um programa de manejo integrado de pragas (MIP), para manter o cultivo da lavoura saudável, preservando os insetos benéficos e fazendo o manejo de resistência de variedades transgênicas?
8.13	A exploração tem uma estratégia para priorizar práticas integradas de gestão de pragas e doenças para reduzir a dependência da intervenção química? Existe uma estratégia/plano para reduzir o uso de pesticidas altamente perigosos?
8.14	A fazenda possui documentação evidenciando que as sementes adquiridas são produzidas e comercializadas por produtores registrados no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA?
8.15	É possível comprovar que a fazenda adota práticas de manejo que maximizem a qualidade da fibra na condução da lavoura?
8.16	É possível comprovar que o algodão é colhido, manuseado e armazenado de modo a minimizar impurezas, danos e contaminações na colheita e pós-colheita?

Gestão do Uso de Pesticidas

Gestão do Uso de Pesticidas	
8.17	A fazenda somente adquire e utiliza produtos fitossanitários, agroquímico, aditivos, adjuvantes e produtos afins prescritos por profissional competente, de acordo com as indicações do rótulo e bula, e registrados para a cultura do algodão?
8.18	A fazenda possui os registros dos produtos agroquímicos utilizados, quantidade, data e áreas onde a pulverização foi realizada?
8.19	As pulverizações são realizadas com base na autorização prévia do técnico responsável e na observação e análise de campo?
8.20	Na utilização de agroquímicos existem procedimentos documentados, e comprovações de implementação no campo, que garantam boas práticas agrícolas relativas à aplicação - incluindo a regulagem de pressão, utilização de bicos corretas com intuito de reduzir a deriva?
8.21	A fazenda atende à legislação quanto ao distanciamento da pulverização de agroquímicos de áreas povoadas e de cursos de água?
8.22	É possível comprovar que a fazenda não utiliza defensivos agrícolas listados: (1) nos anexos A e B da Convenção de Estocolmo; (2) nos anexos do Protocolo de Montreal; e (3) Anexo 3 da Convenção de Roterdã?
8.23	É possível comprovar que a fazenda não utiliza defensivos agrícolas cuja composição contenha: (1) Fenpropatrina, (2) Azociclotina, (3) Beta Ciflutrina?
8.24	A fazenda possui uma estratégia para descontinuar o uso de defensivos listados como cancerígeno I (categoria 1A ou 1B), mutagênico I (categoria 1B) ou tóxico para a reprodução I (categoria 1B) pelo Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) até 2027, além de identificar outras alternativas de controle para substituição destes?